Olinda/PE, 06 de julho de 2026.

AVISO DE DISPENSA
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, devidamente lacradas, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, para situações específicas de jornada extraordinária e atividades institucionais excepcionais da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda – SSC, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme quantidades e exigências contidas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, devidamente lacradas, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas da ANVISA	1.800 fardos

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
a) CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
b) Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
c) Telefones de contato e/ou Endereço Eletrônico (e-mail);
d) Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 30 dias);
e) Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

A documentação relativa à proposta de preços e habilitação será recebida no e-mail gmolindassu@outlook.com.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes.

Olinda/PE, 23 de novembro de 2026

Antônio F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Antônio F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã
Mat. 69.979-9